



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2026
Processo Administrativo n.º 1708/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, realizará Dispensa física, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, **Inciso I**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Limite para apresentação de propostas: Até as 09h00min do dia 06/02/2026.

E-mail para envio: licitacao@camarasgp.es.gov.br

Endereço para entrega: Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29780-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO de veículo leve com rodizio de pneus e emissão de laudo técnico caso haja necessidade de troca de peças ou serviços complementares.	un	03
02	BALANCEAMENTO DE RODAS (automóvel) aro 16.	un	12
03	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA incluindo hidratação de banco de couros e polimento geral com acabamento em cera a base de carnaúba, em veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
04	OLEO MOTOR SAE 5W40 sintético, para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	12
05	FILTRO DE OLEO para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 04E115561H)	un	03
06	ANEL DE VEDACAO BUJAO DO CARTER para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	03
07	FILTRO DE AR DO MOTOR para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 04C129620A)	un.	03
08	FILTRO DE AR CONDICIONADO para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 2Q0819644)	un.	03



09	REVISAO DE VEICULO Serviço de revisão preventiva, incluindo diagnostico por aparelho de rastreamento do sistema, verificação de sistema de freios, radiador, velas e demais itens de segurança. VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018	ser	01
10	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (JOGO) para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. modelo original de fábrica, com serviço de instalação incluso.	un	01
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 1SB201511)	un	03
12	PNEU 205/55 R16 com certificação do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO); prazo de garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, incluindo montagem e válvula TR 414 para pneus sem câmara. REFERENCIA DE QUALIDADE: MARCA MICHELAN, PIRELLI, GOODYER OU SEMELHANTE.	un	04
13	CIRCUITO/PLACA DA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VW VIRTUS lanterna completa, incluido placa/circuito para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018. Incluso serviço de substituição.	un	01
14	LAMPADA AUTOMOTIVA 1 POLO (para lanterna traseira), voltagem: 12V.	un	01
15	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO para veículo VW VIRTUS CONFORTLINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	02
16	BUCHA BALANCA DIANTEIRA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	04
17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018	un	02
18	KIT CORREIA DENTADA sendo 01 correia (COD ORIGINAL 04E109119L), 01 rolo (COD ORIGINAL 04C109479J) e 01 polia (COD ORIGINAL 04E109244D), para veículo vw virtus confortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	01
19	SENSOR ABS TRASEIRO ESQUERDO para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	01
20	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL para veiculo vw virtus	un	01

	1.0 tsi 2018/2018.		
21	ADITIVO RADIADOR para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	04
22	BOTAO COMANDO DE PARTIDA para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018	un	01
23	SERVICO DE REVISAR ALARME E TRANCAS ELETRICAS vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
24	SERVIÇO ELETRICO/troca do botão comando de partida, para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
25	SERVIÇO LIMPEZA ARREFECIMENTO para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
26	SERVIÇO TROCA DE BOIA DE COMBUSTIVEL para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
27	SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
28	SERVIÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01
29	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018, incluindo produto necessário para limpeza do sistema.	ser	01
30	SERVIÇO TROCA DE OLEO E FILTROS para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	03
31	LAMPADA AUTOMOTIVA 2 POLOS (freio/lanterna) pino desencontrado, voltagem: 12V	un	01

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme justificado no Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os termos constantes do Termo de Referência, pesquisa de preços ou outras peças da fase preparatória desta dispensa, foram trazidos respeitando com fidelidade às apresentadas pela área demandante e/ou pelo responsável da formulação de tais peças, devidamente aprovadas pela autoridade competente.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa, na Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, localizada na Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29780-000, ou pelo seguinte e-mail: **licitacao@camarasgp.es.gov.br**

3.2. As empresas concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, as declarações (ANEXO IV) e os documentos de Habilitação exigidos neste edital.

3.3. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

4.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor com a melhor proposta.

5.2. Os documentos relativos à habilitação das proponentes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@camarasgp.es.gov.br**, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou em envelope lacrado enviado/entregue para a Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, localizada na Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29780-000.

5.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da proponente, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.5.1 referida Nota ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6 O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

6.7 Mesmo após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



8 DOS RECURSOS

8.1 Proferida a decisão que declara o vencedor, as empresas participantes poderão interpor recurso motivadamente, imediatamente após a decisão.

8.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

8.3 Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

8.4 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará a empresa vencedora.

8.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A Homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

10 INTEGRAM ESTE EDITAL

10.1 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Modelo Orientativo de Declarações.

São Gabriel da Palha - ES, 29 de janeiro de 2026.

EUCLESIO 2026.01.29
AGUILAR 16:32:08
LIMA [REDACTED] -03'00'

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1** Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Municipal**, do domicílio do Licitante;
- 2.2** Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;
- 2.3** Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública **Federal**, (**Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União**) e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014.
- 2.4** Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- 2.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ).
- 2.6** Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 07 de julho de 2011.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES (Processo Administrativo nº 1708/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER COMPRADA/CONTRATADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO de veículo leve com rodizio de pneus e emissão de laudo técnico caso haja necessidade de troca de peças ou serviços complementares.	un.	03	R\$ 86,00	R\$ 258,00
02	BALANCEAMENTO DE RODAS (automóvel) aro 16.	un	12	R\$ 21,67	R\$ 260,04
03	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA incluindo hidratação de banco de couros e polimento geral com acabamento em cera a base de carnaúba, em veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00
04	OLEO MOTOR SAE 5W40 SINTÉTICO, PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018.	un	12	R\$ 63,95	R\$ 767,40
05	FILTRO DE OLEO PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018. (COD ORIGINAL 04E115561H)	un	03	R\$ 38,33	R\$ 114,99
06	ANEL DE VEDACAO BUJAO DO CARTER PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018.	un	03	R\$ 30,87	R\$ 92,61
07	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018. (COD ORIGINAL 04C129620A)	un.	03	R\$ 60,78	R\$ 182,34
08	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018. (COD ORIGINAL 2Q0819644)	un.	03	R\$ 45,33	R\$ 135,99
09	REVISAO DE VEICULO Serviço de revisao preventiva, incluindo diagnostico por aparelho de rastreamento do sistema, verificação	ser	01	R\$ 263,48	R\$ 263,48



	de sistema de freios, radiador, velas e demais itens de segurança. VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018				
10	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (JOGO) PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018. MODELO ORIGINAL DE FABRICA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.	un	01	R\$ 150,20	R\$ 150,20
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018. (COD ORIGINAL 1SB201511)	un	03	R\$ 60,63	R\$ 181,89
12	PNEU 205/55 R16 Com certificação do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO); prazo de garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, incluindo montagem e valvula TR 414 para pneus sem camara. REFERENCIA DE QUALIDADE: MARCA MICHELAN, PIRELLI, GOODYER OU SEMELHANTE.	un	04	R\$ 603,13	R\$ 2.412,52
13	CIRCUITO/PLACA DA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VW VIRTUS lanterna completa, incluido placa/circuito para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018. Incluso serviço de substituição.	un	01	R\$ 770,38	R\$ 770,38
14	LAMPADA AUTOMOTIVA 1 POLO (para lanterna traseira), voltagem: 12V.	un	01	R\$ 8,63	R\$ 8,63
15	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	02	R\$ 184,83	R\$ 369,66
16	BUCHA BALANCA DIANTEIRA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	04	R\$ 77,46	R\$ 309,84
17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA para veiculo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018	un	02	R\$ 71,00	R\$ 142,00



18	KIT CORREIA DENTADA SENDO 01 CORREIA (COD ORIGINAL 04E109119L), 01 ROLO (COD ORIGINAL 04C109479J) E 01 POLIA (COD ORIGINAL 04E109244D), para Veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	01	R\$ 678,33	R\$ 678,33
19	SENSOR ABS TRASEIRO ESQUERDO PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018.	un	01	R\$ 359,63	R\$ 359,63
20	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018.	un	01	R\$ 337,99	R\$ 337,99
21	ADITIVO RADIADOR PARA VEICULO VW VIRTUS 1.0 TSI 2018/2018.	un	04	R\$ 64,29	R\$ 257,16
22	BOTAO COMANDO DE PARTIDA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018	un	01	R\$ 403,21	R\$ 403,21
23	SERVICO DE REVISAR ALARME E TRANCAS ELETRICAS VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 384,79	R\$ 384,79
24	SERVIÇO ELETRICO /troca do botão comando de partida, para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 345,81	R\$ 345,81
25	SERVIÇO LIMPEZA ARREFECIMENTO para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 173,33	R\$ 173,33
26	SERVIÇO TROCA DE BOIA DE COMBUSTIVEL para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 323,33	R\$ 323,33
27	SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 568,75	R\$ 568,75
28	SERVIÇO SUSPENSSAO DIANTEIRA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01	R\$ 630,63	R\$ 630,63
29	SERVIÇO DE HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO para veículo VW VIRTUS	ser	01	R\$ 119,50	R\$ 119,50



	COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018, incluindo produto necessário para limpeza do sistema.				
30	SERVIÇO TROCA DE OLEO E FILTROS para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	03	R\$ 131,26	R\$ 393,78
31	LAMPADA AUTOMOTIVA 2 POLOS (freio/lanterna) pino desencontrado, voltagem: 12V	un	01	R\$ 8,77	R\$ 8,77
VALOR TOTAL					R\$ 12.199,98

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 A contratação tem como prazo para execução do serviço de 30 (trinta) dias a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços.

1.4 Quanto ao estudo técnico preliminar, adota-se o disposto no artigo 10, inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 11, de 30 de abril de 2024, o qual dispensa a elaboração de ETP no caso do artigo 75, I da Lei 14.133/21. Portanto, sendo esta contratação de serviço e compra inferior a R\$130.984,20 (Decreto 12.343/2024), aplicando-se a dispensa de licitação, bem como por se tratar de contratação de baixa complexidade e entrega imediata, opta-se por dispensar a elaboração do ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de peças e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento. Tal necessidade decorre da intensa utilização do automóvel, que tem sido constantemente demandado para deslocamentos à capital do Estado, Vitória/ES, quase que diariamente, e municípios vizinhos, em razão de compromissos administrativos e institucionais.

2.2. O elevado fluxo de uso do veículo tem ocasionado maior desgaste mecânico e de seus componentes, tornando imprescindível a realização periódica de revisões, reparos e substituições de peças, a fim de garantir a segurança dos servidores e representantes da Câmara, bem como a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela instituição.

2.3. É fundamental fazer a manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a fim de manter a boa conservação do carro, funcionando em bom estado, sendo importante para zelar pelo patrimônio público, além de garantir segurança aos passageiros.

2.4. Desta forma é necessário a realização dos serviços de manutenção e aquisição de peças que se fizerem necessárias para o bom funcionamento e conservação do veículo oficial desta

Casa de Leis.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. A solução a ser adotada para a aquisição de peças e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara, em razão do valor (art. 75, I, da Lei 14.133/2021), consiste em “menor preço” global, incluindo a mão de obra, materiais necessários a realização do serviço.

5.2. A contratação por lote justifica-se pelo princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, pois proporciona a união da qualidade, celeridade e o menor custo na prestação do serviço, atentando-se aos custos indiretos da contratação.

5.3. Assim, o critério de julgamento por lote se baseia na necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços no tipo de serviço requisitado poderá implicar dificuldades gerenciais e, até mesmo, na garantia do produto, além de aumento dos custos em mão de obra.

5.4 Acrescenta-se que a dispensa em lote para o objeto pretendido é a melhor forma de controle, gestão e fiscalização do objeto ora pretendido, além da economicidade de tempo e agilidade na prestação de serviço.

5.5 Conforme definido pelo Tribunal de Contas da União é perfeitamente possível a escolha de contratação tendo como critério de julgamento o “menor Preço por lote”,

“O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Acórdão 1680/2015-Plenário, TC 030.513/2014-6, relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, 8.7.2015.”

5.6 Por fim, a pesquisa de mercado realizada comprova ainda que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, incluindo o fornecimento de peças necessárias, observadas as especificações e recomendações técnicas do fabricante.

6.2. A Autorização de Fornecimento será emitida pela Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, na qual a Contratada tem até 30 (trinta) dias para realizar a prestação do serviço;

6.3. A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento do objeto no prazo solicitado no contrato;

6.4. Os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser fornecidos de forma imediata, não havendo parcelamento.

6.5. Fica estabelecido que, caso a empresa contratada esteja localizada a uma distância superior a 10 km da sede da Câmara Municipal, **todos os custos referentes ao deslocamento, transporte ou qualquer outra despesa de locomoção para execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada**, não cabendo à Administração arcar com quaisquer encargos adicionais dessa natureza.

6.6. A entrega deverá ser realizada **no endereço indicado por esta Casa de Leis** no endereço: Av. Bértolo Malacarne, nº 17, CEP.: 29780-000, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, em horário comercial, de segunda-feira a quinta-feira de 12:00 as 18:00 e na sexta-feira de 07:00 as 13:00, exceto feriados.

Garantia, manutenção e assistência

6.7 A Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O presente termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A Gestão da prestação dos serviços caberá à Câmara Municipal de São Gabriel da Palha —, por meio da Secretaria-Geral e Chefia de Gabinete, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo ao que dispõe o presente termo e os demais documentos que o integram.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a emissão da Autorização de Fornecimento o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em Conta Corrente por ela indicada, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014; prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa; prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Município; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas – Lei nº 12.440/2011), e demais documentações mencionadas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a respectiva apresentação.

8.3 Os pagamentos serão efetuados mediante termo de aprovação fornecido pela fiscalização do Contrato e liberação do recurso financeiro.

8.4 No texto da Nota Fiscal deverão constar os valores unitário e total, e, o número do Contrato.

8.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



8.7 A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.8 O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

8.9 Para a efetivação do pagamento a empresa contratada deverá manter as condições previstas neste instrumento, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

8.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

8.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a empresa adjudicatária dará a Câmara Municipal plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar, exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.199,98 (Doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício:

- i. Atividade 0103111012.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação contábil 33903000000, Material de Consumo - Ficha 06;
- ii. Atividade 0103111012.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Classificação contábil 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha 09.

São Gabriel da Palha, em 26 de janeiro de 2026.

MAGNA ENGELHARDT
Secretária Geral



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA FISICA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Apresento a proposta de preço referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO de veículo leve com rodizio de pneus e emissão de laudo técnico caso haja necessidade de troca de peças ou serviços complementares.	un	03		R\$ 86,00	R\$ 258,00
02	BALANCEAMENTO DE RODAS (automóvel) aro 16.	un	12		R\$ 21,67	R\$ 260,04
03	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA incluindo hidratação de banco de couros e polimento geral com acabamento em cera a base de carnaúba, em veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01		R\$ 795,00	R\$ 795,00
04	OLEO MOTOR SAE 5W40 sintético, para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	12		R\$ 63,95	R\$ 767,40
05	FILTRO DE OLEO para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 04E115561H)	un	03		R\$ 38,33	R\$ 114,99
06	ANEL DE VEDACAO BUJAO DO CARTER para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	03		R\$ 30,87	R\$ 92,61
07	FILTRO DE AR DO MOTOR para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 04C129620A)	un.	03		R\$ 60,78	R\$ 182,34
08	FILTRO DE AR CONDICIONADO para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 2Q0819644)	un.	03		R\$ 45,33	R\$ 135,99
09	REVISAO DE VEICULO Serviço de revisão preventiva, incluindo diagnostico por aparelho de rastreamento do	ser	01		R\$ 263,48	R\$ 263,48



	sistema, verificação de sistema de freios, radiador, velas e demais itens de segurança. VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018					
10	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (JOGO) para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. modelo original de fábrica, com serviço de instalação incluso.	un	01		R\$ 150,20	R\$ 150,20
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018. (COD ORIGINAL 1SB201511)	un	03		R\$ 60,63	R\$ 181,89
12	PNEU 205/55 R16 com certificação do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO); prazo de garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, incluindo montagem e válvula TR 414 para pneus sem câmara. REFERENCIA DE QUALIDADE: MARCA MICHELAN, PIRELLI, GOODYER OU SEMELHANTE.	un	04		R\$ 603,13	R\$ 2.412,52
13	CIRCUITO/PLACA DA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VW VIRTUS lanterna completa, incluido placa/circuito para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018. Incluso serviço de substituição.	un	01		R\$ 770,38	R\$ 770,38
14	LAMPADA AUTOMOTIVA 1 POLO (para lanterna traseira), voltagem: 12V.	un	01		R\$ 8,63	R\$ 8,63
15	KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO para veículo VW VIRTUS CONFORTLINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	02		R\$ 184,83	R\$ 369,66
16	BUCHA BALANCA DIANTEIRA para veículo VW VIRTUS	un	04		R\$ 77,46	R\$ 309,84



	COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.					
17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018	un	02		R\$ 71,00	R\$ 142,00
18	KIT CORREIA DENTADA sendo 01 correia (COD ORIGINAL 04E109119L), 01 rolo (COD ORIGINAL 04C109479J) e 01 polia (COD ORIGINAL 04E109244D), para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	un	01		R\$ 678,33	R\$ 678,33
19	SENSOR ABS TRASEIRO ESQUERDO para veículo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	01		R\$ 359,63	R\$ 359,63
20	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL para veiculo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	01		R\$ 337,99	R\$ 337,99
21	ADITIVO RADIADOR para veiculo vw virtus 1.0 tsi 2018/2018.	un	04		R\$ 64,29	R\$ 257,16
22	BOTAO COMANDO DE PARTIDA para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018	un	01		R\$ 403,21	R\$ 403,21
23	SERVICO DE REVISAR ALARME E TRANCAS ELETRICAS vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01		R\$ 384,79	R\$ 384,79
24	SERVIÇO ELETRICO/troca do botão comando de partida, para veículo VW VIRTUS COMFORTILINE 200 TSI, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01		R\$ 345,81	R\$ 345,81
25	SERVIÇO LIMPEZA ARREFECIMENTO para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01		R\$ 173,33	R\$ 173,33
26	SERVIÇO TROCA DE BOIA DE COMBUSTIVEL para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01		R\$ 323,33	R\$ 323,33
27	SERVIÇO TROCA DE CORREIA DENTADA para veículo vw virtus comfortiline 200 tsi, fabricação/modelo:	ser	01		R\$ 568,75	R\$ 568,75



	2018/2018.					
28	SERVIÇO SUSPENSSAO DIANTEIRA para veículo vw virtus confortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	01		R\$ 630,63	R\$ 630,63
29	SERVIÇO DE HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO para veículo vw virtus confortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018, incluindo produto necessário para limpeza do sistema.	ser	01		R\$ 119,50	R\$ 119,50
30	SERVIÇO TROCA DE OLEO E FILTROS para veículo vw virtus confortiline 200 tsi, fabricação/modelo: 2018/2018.	ser	03		R\$ 131,26	R\$ 393,78
31	LAMPADA AUTOMOTIVA 2 POLOS (freio/lanterna) pino desencontrado, voltagem: 12V	un	01		R\$ 8,77	R\$ 8,77
VALOR TOTAL:					R\$ 12.199,98	

OBS.:

1. Os valores expressos acima se tratam de estimativa, conforme pesquisa de preços.

2. Deve-se informar a marca dos itens (quando aplicável)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:



E-mail: ***e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:*** (importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



ANEXO IV – MODELO ORIENTATIVO DE DECLARAÇÕES
DISPENSA FISICA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ localizada na _____, Nº _____, Bairro _____, _____/ES, CEP _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº _____, Pelo presente Termo de Compromisso, Declaramos que:

- a) () sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) () se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) () que estamos cientes e declaramos **PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO** das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- d) () cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- e) () de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que **NÃO EMPREGA** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo